

Geral). Data da Assinatura contrato: 22/04/2013, vigência: até 31/12/2013, com valor previsto estimado de R\$ 449.280,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Redenção – PA, 28 e Maio de 2013.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2013**

CONTRATANTE: PMR – O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: LANCHONETE E CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME CNPJ: 10.658.135/0001-00, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 034/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 021/2013. (Objeto: aquisição de refeições tipo marmitex, self service (quilo) e rodízio para atender as necessidades desta prefeitura). data da assinatura contrato: 24/04/2013, vigência: até 31/12/2013, com valor previsto estimado de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). Redenção – PA, 20 e Maio de 2013.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2013**

CONTRATANTE: PMR – O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: M.R.A. DA SILVA COMERCIO DE FRIOS – ME CNPJ: 16.950.460/0001-10, Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº. 026/2013 na modalidade Pregão presencial nº. 016/2013. (Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, Utensílios em Geral e Material de Limpeza para uso Hospitalar, para o exercício financeiro 2013). data da assinatura contrato: 24/04/2013, vigência: até 31/12/2013, com valor previsto estimado de R\$ 4.449.243,31 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). Redenção – PA, 20 e Maio de 2013.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537318 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, através da CPL, torna público aos interessados que às 09:30 hs, do dia 26/06/13, realizará Sessão Pública para certame licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 006/2013, por item, com vista à aquisição de medicamentos e outros produtos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Retirada do Edital e outras informações, na sede da Prefeitura, sala da CPL, sito à Praça Sarges Barros nº. 252, Centro, de 2ª a 6ª feiras, no horário de 09:00 às 13:00 hs. **Regina Telma do Nascimento Almeida -Presidente da CPL.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537359**

##### **DECRETO Nº 34/2012, DE 12 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº227, de 27 de agosto de 2009, e a lei municipal nº 274, de 30 de março de 2012 que altera o art. 13, da Lei orgânica 227/2009.

DECRETA:

**Art. 1º** - Estabelecer, na forma do Anexo deste Decreto, os parâmetros de priorização e para o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no município de Tailândia – Pa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA – ESTADO DO PARÁ**, em 22 de outubro de 2012.

**VALDINEI AFONSO PALHARES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV**

1. OBJETIVO.

Estabelecer os critérios e os procedimentos para a seleção dos beneficiários do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, no que se refere as operações realizadas com os recursos transferidos ao Fundo de Arrecadação Residencial – FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS das operações do PMCMV no Município de Tailândia-Pa.

#### **2. CADASTRO DE CANDIDATOS**

**2.1** Os dados cadastrais devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção.

**2.2** A inscrição deverá ser gratuita.

#### **3. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS**

**3.1** A indicação dos candidatos se dará a partir da aplicação dos critérios de seleção definidos neste instrumento.

**3.2** Será admitida a seleção de um grupo de família, em razão de estarem em área de risco ou por outros motivos Justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem de ser relocados quando dispensadas da aplicabilidade dos critérios previstos neste normativo.

**3.3** A indicação fica limitada a dez por cento da quantidade de unidade habitacional produzidas no município.

#### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Para fins de seleção de candidatos serão observados critérios nacionais e adicionais, conforme segue:

**4.1** Critérios nacionais, conforme é disposto, conforme é

disposto na lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

a. Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenha sido desabrigada;

b. Famílias em que mulheres responsáveis pela unidade familiar;

c. Famílias que façam parte pessoas com deficiência.

**4.2** Fica definido como critério adicional para fins de atendimento de candidatos inscritos o que segue:

a) Famílias que moram no município há três anos.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O número de candidatos selecionados deverá corresponder a quantidade de unidades habitacionais, acrescida de trinta por cento;

**5.2** Deverá ser reservado, no mínimo, três por cento das unidades Habitacionais para atendimento aos idosos conforme o disposto no inciso do art. 38 da lei 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;

**5.3** Deverá ser reservado três por cento das unidades habitacionais para atendimento a pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figura no cadastro de todos os candidatos além de cadastro específico;

**5.4** O cadastro que ainda não tenha comprovado condição indicada com o subitem 5.3 junto com este público responsável pela indicação da demanda, deverá apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegando que tenha a espécie, grau ou o nível, da deficiência a classificação Internacional de Doenças – CID;

**5.5** O ente público deverá encaminhar à instituição financeira ou agente financeiro responsável pela contratação da operação, documentação que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie o grau ou o nível de deficiência e a CID;

**5.6** Observando os critérios de seleção, nacionais ou locais, deverá elaborar cadastro específico dos candidatos, pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, e que se enquadram nas regras do programa, em ordem crescente de hierarquização;

**5.7** Havendo empate na hierarquização deverá ser efetuado sorteio para desempate;

**5.8** As unidades habitacionais que não forem destinados por falta de candidatos, pessoas com deficiência, serão reservadas aos demais candidatos;

**5.9** Os candidatos serão selecionados e ordem por meio de sorteio.

#### **6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal – CAIXA, das informações prestadas pelos candidatos.

O envio dessas informações à CAIXA será precedido do cadastramento ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

#### **6.1. INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO DO CADUNICO.**

**6.1.1.** O município deverá providenciar a inclusão ou atualização dos candidatos selecionados ao cadastro único para programas sociais do Governo Federal – CADUNICO, antes da indicação do candidato às instituições financeiras ou agentes financeiros.

#### **6.2. APRESENTAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.2.1.** A seleção de candidatos para as unidades habitacionais dos empreendimentos oriundos das operações realizadas com os recursos do FAR (Fundo de Arrecadação Residencial), observará:

**6.2.1.1.** A cada empreendimento contratado a instituição financeira federal deverá notificar formalmente o ente público quando o empreendimento alcançar quarenta por cento de execução solicitando a relação de candidatos selecionados.

**6.2.1.2** A relação de candidatos selecionados deverá ser protocolada pelo ente público na instituição financeira oficial federal responsável pela contratação do empreendimento, no prazo máximo de sessenta dias após ser notificado formalmente acompanhado de decreto municipal onde conste o critério adicional para seleção dos candidatos.

#### **6.3. Verificação das informações**

**6.3.1.** As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela CAIXA junto:

a) Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO;

b) Ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) A Relação Anual de Informações Sociais- RAIS;

d) Ao Cadastro Nacional de Mutuário – CADMUT;

e) Ao Cadastro de Informativo de Crédito não Quitadas do Setor Público Federal – CADIN; e;

f) Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

**6.3.2** Após a verificação das informações a CAIXA encaminhará ao ente público, a instituição financeira oficial federal ou ao Ministério das Cidades as relações;

a) Dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV; e

b) Dos candidatos com informações incompatíveis com as diretrizes do programa, discriminando-as.

**6.3.3** Os entes Públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, no prazo máximo de 15 dias após ser comunicado a relação de candidatos aptos a serem beneficiário do PMCMV.

**6.3.3.1** Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Serão utilizados, no que couberem os conceitos de família, pessoas responsáveis pela unidade familiar morador e outro previstos na legislação da CADUNICO, notadamente no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº376, de 16 de outubro de 2008, seção I, página 89 à 91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537366 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, através da CPL, torna público aos interessados que às 09:00 hs, do dia 24/06/13, realizará Sessão Pública para certame licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2013, por item, com vista à aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Retirada do Edital e outras informações, na sede da Prefeitura, sala da CPL, sito à Praça Sarges Barros nº. 252, Centro, de 2ª a 6ª feiras, no horário de 09:00 às 13:00 hs. **Regina Telma do Nascimento Almeida -Presidente da CPL.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537270**

##### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP(SRP) 017/2013.**

O Município de Marabá-Estado do Pará, por meio da Comissão de Licitação CEL/PPE/SEVOP/PM, torna publico a suspensão por tempo indeterminado do edital de licitação modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 017/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo buca, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à secretaria municipal de viação e obras publicas, conforme solicitação, especificações descritas na ordem de serviço - município de marabá/pará, em virtude da adequação ao Projeto Básico. O mesmo estava marcado para o dia 12/06/2013 às 09h00min, horário de Brasília, sendo solicitado pela SEVOP. Mais Informações: Sala da CEL/PPE/SEVOP/PM – Prédio da Secretária Municipal de Viação e Obras Pública. Rod. BR 230(Antiga Rod. Transamazônica) – KM 5.5 – Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone (94) 3322-2827/3322-3092 das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com.

##### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP(SRP) 005/2013.**

O Município de Marabá-Estado do Pará, por meio da Comissão de Licitação CEL/PPE/SEVOP/PM, torna publico o adiamento do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 005/2013-CEL/PPE/SEVOP/PM, tipo menor preço, cujo objeto é o aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do município de marabá/pará, em virtude da adequação a Planilha Orçamentária. O mesmo estava marcado para o dia 06/06/2013 às 09h00min, horário de Brasília. A Nova data de Abertura do certame: 20/06/2013 às 09h00min, horário de Brasília. Mais Informações: Sala da CEL/PPE/SEVOP/PM – Prédio da Secretária Municipal de Viação e Obras Pública. Rod. BR 230(Antiga Rod. Transamazônica) – KM 5.5 – Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone (94) 3322-2827/3322-3092 das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com. Pregoeiro/Ivan Medrada

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537272**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Nº 5294/2013 - Pregão Presencial Nº 044/2013/CPL/PM, Serviços de impressão de formulários escolares – Empresa Vencedora: XERFAN ROCHA E CIA LTDA ME – Valor: R\$ 265.960,00 – Recursos: Erário Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013/SEMED/PM** - Pregão Presencial Nº 044/2013/CPL/PM, Objeto: Serviços de impressão de formulários escolares – empresa: XERFAN ROCHA E CIA LTDA ME – Valor: R\$ 265.960,00 – Recursos: Erário Municipal – Vigência: 31/12/2013. **Luis Regason Bressan – Secretário Municipal de Educação**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537273**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Acará/PA, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 11012013-001 – destinado a contratação de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público para a Câmara Municipal de Acará/Pa. Fundamentação Legal: Súmula 473 do STF, combinado com o Art. 49 da Lei 8.666/93. **Valdecy Cardoso Carneiro - Presidente da Câmara de Acará**